

CURRÍCULO ESCOLAR INDÍGENA: REFLEXÕES DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

DIAS, Geovana Pinto (FAP)¹

BOLONHEZI, Camilla Samira de Simoni Bolonhezi (FAP/UEM)²

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo abordar os principais processos históricos indígenas na conquista de emancipação escolar, destacando momentos que a comunidade indígena alcança novas possibilidades até chegar no currículo atual constituído em 2012, contendo também considerações de teóricos da educação, historiadores e antropólogos, a respeito de tais processos e decretos e leis que vigoram até os dias de hoje, com a intenção de dar suporte e amparo às necessidades escolares da comunidade, bem como especificidades de atendimento contidas em seu currículo, com a intenção de afirmação de identidade desses povos.

Palavras-chave: Educação indígena, Currículo escolar indígena, Escola indígena.

ABSTRACT

The present work aims to approach the main indigenous historical processes in the achievement of school emancipation, highlighting moments in which the indigenous community reaches new possibilities until reaching the current curriculum constituted in 2012, also containing considerations from education theorists, historians and anthropologists, regarding such processes and decrees and laws that are in force until the present day, with the intention of giving support and support to the school needs of the community, as well as the specifics of attendance contained in its curriculum, with the intention of affirming the identity of these peoples.

Keywords: Indigenous education, Indigenous school curriculum, Indigenous school.

INTRODUÇÃO

A educação como um todo, funciona com a intenção de estreitar a relação entre indivíduo e sociedade. Assim, ela se utiliza do conhecimento científico sem deixar de compreender que nenhum saber é absoluto, e muito menos a cultura ocidental é a única ou a ideal. No entanto, sabe-se que historicamente vivemos um processo insistente de aculturação dos povos indígenas o que leva esses povos à vivência de um processo de exclusão e conseqüente extermínio. Cada cultura precisa de uma observação específica,

¹ Geovana Pinto Dias. Graduada do Curso de Pedagogia da Faculdade de Apucarana – FAP. Apucarana – Pr. 2022. Contato: geovanapintodias@hotmail.com

² Camilla Samira de Simoni Bolonhezi. Mestre em História. Orientadora da pesquisa. Professora da Faculdade de Apucarana – FAP. Apucarana – Pr. 2022. Contato: trabalhos.profcamilla@gmail.com

e de atenção para a execução de métodos e meios que atenda às necessidades de cada um. (BRANDÃO,1981).

O que abordamos nesse trabalho, é uma modalidade de ensino constituída na Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 a educação indígena, que alcançou seus direitos de exercer sua autonomia cultural, e o processo para que essa autonomia seja de fato executada, levando em consideração o massacre ocorrido na colonização do Brasil (RIBEIRO, 1996) considerando que houveram guerras com armamento, mas também luta europeia contra a cultura indígena da época. A importância do currículo subjetivo, expressa em estudos como o de Brandão (1981), principalmente quando aliada a obra do Antropólogo Cardoso (1996), sobre o que ele chama de “fricção interétnica”, que significa a supremacia de uma cultura sobre a outra.

Com essa necessidade sendo considerada apenas a partir da Constituição Federal de 1988 (MOTA, 2014), traremos uma análise significativa de obras e pesquisas realizadas sobre os principais direitos conquistados pelos povos indígenas relacionados ao espaço escolar, considerando processos e considerações indígenas sobre esses direitos, que serão apresentados em forma de quadros.

O interesse em abordar esse assunto, partiu da percepção da aluna a respeito do papel educacional em diferentes culturas, bem como a importância da contextualização no processo de aprendizagem dos alunos de forma geral e a importância histórica dos documentos que contribuem ao educador nesse processo.

OBJETIVOS

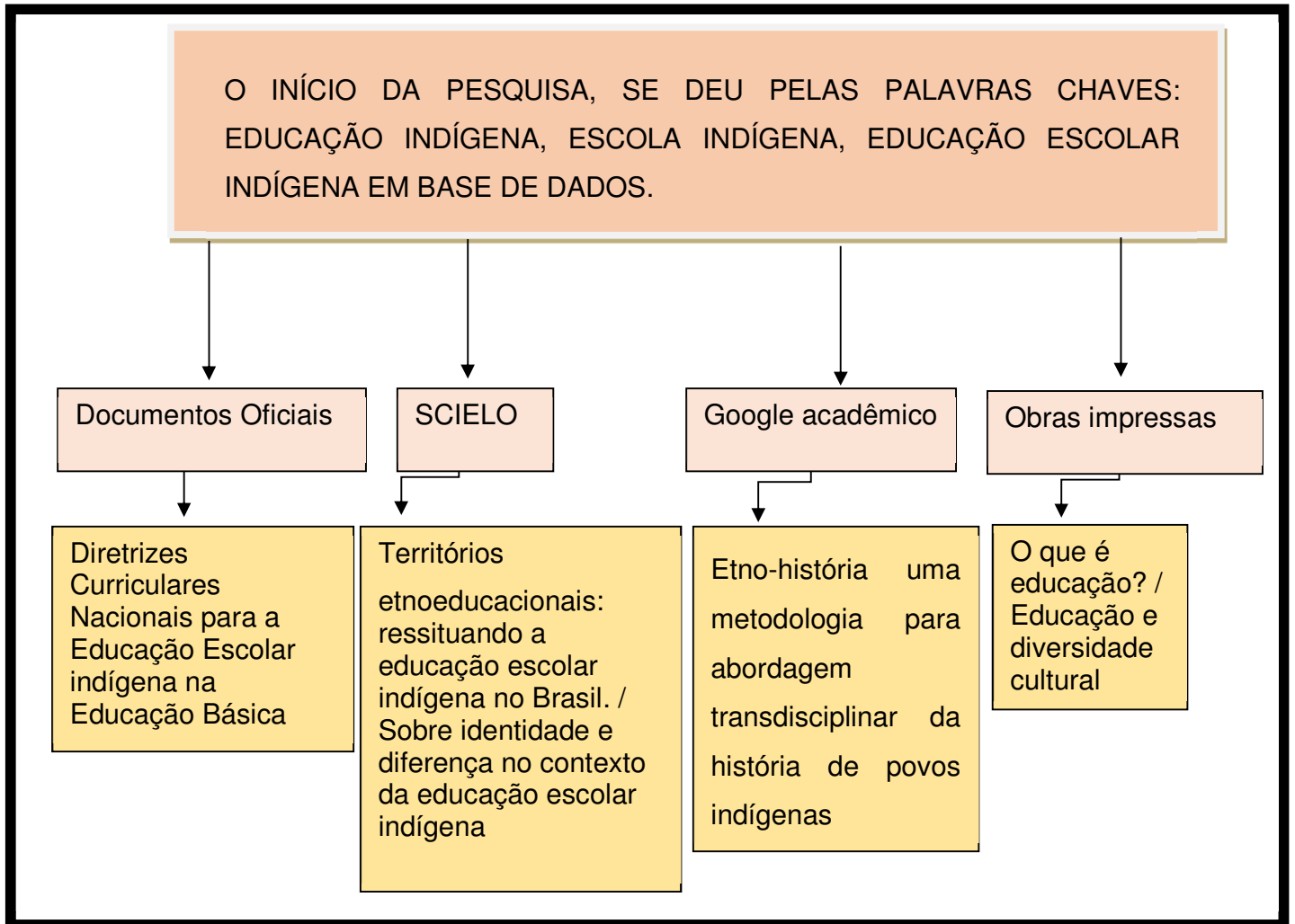
O presente artigo teve como objetivo analisar as produções científicas acerca da Educação Indígena com foco no processo emancipatório da escola indígena, buscando viabilizar o acesso aos direitos indígenas conquistados no espaço escolar, para que toda a comunidade escolar, compreenda que são parte responsável do desenvolvimento cidadão de alguém e é importante conhecer as demais realidades e seu contexto.

METODOLOGIA

A pesquisa realizada é uma revisão bibliográfica integrativa e buscamos explicá-lo por meio de um fluxograma demonstrativo sobre o método da pesquisa realizada em

base de dados, Scielo, Google acadêmico, documentos oficiais e obras impressas, sendo as produções dos últimos 12 anos (a partir de 2010)

Figura 1 – Fluxograma: Bases de Dados



Fonte: Autora do trabalho, 2022.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa foi inicialmente pensada a partir dos conhecimentos adquiridos em sala de aula, onde obras importantes e relevantes como a de Brandão e Faustino (2010) foram apresentadas, em seguida, uma pesquisa pensando na intenção direta de compreender como acontece a educação escolar dentro das comunidades indígenas, quais leis asseguraram esses direitos, e o que tem pensado nos últimos 10 anos no meio acadêmico. Para a análise de cada pesquisa, foi executado um quadro com as informações necessárias.

Essas obras foram selecionadas, a partir da necessidade de compreender a emancipação do espaço escolar indígena, processo histórico e considerações atuais feitas por antropólogos, historiadores e indígenas.

Quadro 1- Pesquisa bibliográfica

Estudo	Base de dados	Ano	Título do trabalho
1	Google acadêmico	2014	MOTA, Lúcio, Etno-história uma metodologia para abordagem transdisciplinar da história de povos indígenas
2	Obra impressa	2019	BRANDÃO, Carlos. O que é educação?
3	MEC (Ministério da Educação e cultura)	2012	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica

4	Obra Impressa	2010	FAUSTINO, Célia. Educação e diversidade cultural.
5	Revista Horizonte (UFGD)	2014	COELHO, Marta. Educação escolar indígena no Brasil: por uma revisão de conceitos, de políticas e de práticas.
6	Revista Educação pública (UFMT)	2017	FLEURI, Reinaldo. Aprender com os povos indígenas.
7	SCIELO	2015	BERGAMASCHI, Maria. Territórios etnoeducacionais: ressitando a educação escolar indígena no Brasil
8	SCIELO	2014	DELMONDEZ, P. Sobre identidade e diferença no contexto da educação escolar indígena

9	POIÉSIS (USSC)	2017	SANCHES, Roberto. A educação escolar indígena no Brasil: uma análise crítica a partir dos 20 anos de LDB
10	Vozes dos vales (UFVJM)	2014	RODRIGUES, Antônia. A institucionalização da educação escolar indígena no Brasil

Fonte: Autora do trabalho, 2022

No Brasil, a compreensão e disseminação acerca dos direitos dos povos indígenas aconteceu após a Constituição Federal (CF) de 1988 (MOTA, 2014), porém, as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Escolar Indígena (2012), traz uma breve linha do tempo sobre esse aspecto de tentativa emancipatória, revelando que com ajuda de entidades, a luta surge desde 1970, ganhando visibilidade com a CF, e maiores conquistas alcançadas em 1996 com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 (LDB). Esse apontamento sobre as tentativas de “superação de tutela” que antecedem a constituição (MEC, 2012), também são apontadas por Mota (2014), que revela que foram constituídas importantes reuniões em 1980 e 1983, com relevantes profissionais para discutir a realidade brasileira no que diz respeito ao “pluralismo cultural”.

Discorrer sobre temas como Brasil diversificado, é abordar questões a respeito de subjetividade e contexto, que a educação deve estar inserida e participando de maneira ativa com uma escola que faça sentido aos seus estudantes (BRANDÃO, 1981).

Sabe-se que existem diferenças em relação à adaptação e contextualização da educação e suas políticas para os povos indígenas. Assim, o Currículo Nacional Indígena (MEC, 2012), redige artigos e parágrafos que abordam questões sobre os objetivos, organização, espaço, profissionais e outros, revelando a importância de matérias pedagógicas próprios, educação bilingue (português e a língua própria da comunidade), professores nativos ou permitidos pelos anciões e aceitos pela comunidade, participação

direta do cacique, e muito mais, com a intenção geral de manter a cultura e trazer à memória toda história que os cerca.

No entanto, apenas nos anos 1990 a educação escolar indígena é assistida pelo Ministério da Educação (FAUSTINO, 2010), e conquista seu próprio comitê. Porém, quando analisamos essa possibilidade de autonomia aparentemente conquistadas, ao levar em consideração a obra de Fleuri (2017), notamos que os indígenas questionam sua participação real nas práticas da escola, ou seja, percebem que na verdade não estão realizando seu *modus operandi*, pois, para eles, a educação é “reflexiva” (FLEURI, 2017). e acontece de “dentro para fora”.

É pensando no diálogo necessário e constituído em lei, que Bergamaschi (2015), revela o decreto nº 6.861 (2009), com o “plano de ação” das escolas indígenas, trazendo inúmeras possibilidades de diálogo, como por exemplo o “diagnóstico”, que visa orientar os órgãos de como está funcionando a educação.

A existência das diretrizes e leis, visa contribuir com uma educação escolar indígena justa, já que conforme Delmondez (2014), a inicial perspectiva educacional dos Europeus, era transformar uma sociedade diferente, em uma igual a sua, visando seus interesses pessoais.

Por isso hoje “A escola indígena passou a ter um compromisso ético-político ao mudar a história de negação de suas identidades” (DELMONDEZ, 2014). A mesma autora destaca a citação do MEC sobre a dívida cultural que existe com esse povo nativo brasileiro (apud MEC, 2000), e a importância da identidade deles estar em evidência dentro do ambiente escolar.

No entanto, a intenção capitalista não é algo exclusivamente colonizatório, pois em meados dos anos 90, segundo a autora Coelho (2014), o próprio Serviço de Proteção ao Índio, disponibilizava uma educação indígena não contextualizada, e especificamente voltada para a transformação deles em bons trabalhadores. O termo atribuído por Sanches (2017), é “ressignificação”, o que pode facilmente ser compreendido como algo pronto que é adaptado conforme a realidade de quem o executa ou usufrui.

A emancipação da educação escolar e dos povos indígenas, não significa a irresponsabilidade do Estado e da União em executar maneiras de operar o sistema educacional, vemos isso ao longo da maior lei de educação no nosso país, a LDB

9394/96, que aborda, os direitos de ser do indígena dentro do espaço escolar, por motivos diversos, principalmente pela dívida história (MEC, 2012), necessidades específicas de educação, contextos, e preservação histórica do país que atualmente conhecemos como Brasil, pois a educação é uma política pública que visa atender a comunidade em que atua, a incluindo e dando suporte, além de ter caráter emancipatório e inclusivo, por isso a contextualização se faz necessária quando a intenção é educar com excelência, visando na prática, que o aluno exerça sua cidadania de maneira crítica e eficaz, e quando se refere as comunidades indígenas, a retórica de que eles tem direito de viverem conforme seus saberes, se torna ainda maior, tendo em vista os direitos constituídos por lei, e a cada vez maior, necessidade de manter a cultura viva não só na história brasileira por meio de documentos, mas também pelos próprios indígenas que aqui residem.

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96, a educação é uma política pública que visa atender a comunidade em que atua, a incluindo e dando suporte, além de ter caráter emancipatório e inclusivo. A partir do entendimento que a contextualização se faz necessária quando a intenção é educar com excelência, (BRANDÃO, 1981) nota-se que na prática, o aluno deve exercer sua cidadania crítica, bem como compreender os saberes científicos curriculares de maneira eficaz.

O currículo escolar indígena (educação básica), na resolução nº 5, de 22 de junho de 2012, destaca que em 1988 a educação escolar indígena ganhou uma atenção exclusiva, graças a convenção 169. Com isso, a subjetividade desse povo começa a exercer autonomia, e seus estudantes passam a ser educados conforme suas próprias necessidades. No Art. 2º, quanto ao respeito a cultura, o inciso IV traz:

IV - assegurar que o modelo de organização e gestão das escolas indígenas leve em consideração as práticas socioculturais e econômicas das respectivas comunidades, bem como suas formas de produção de conhecimento, processos próprios de ensino e de aprendizagem e projetos societários;

É importante destacar, que bem como assegura a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996), já em seu primeiro artigo, as Diretrizes (2012) tratam sobre os objetivos da escola indígena, que se firma em trazer à memória a construção histórica de seu povo,

sua língua e costumes étnicos, bem como a transferência de “conhecimentos técnicos, científicos e culturais da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-indígenas.” (Título 2, Art 3 parágrafo 2), é responsabilidade formadora da escola, a função interétnica, onde o aluno não só reconhece seus direitos como cidadão indígena, mas também conhecedor do fato de existir diferentes comunidades e que seus comportamentos são diversos. (BRASIL, LDB, 1996). Com isso, entendemos que a escola indígena, deve ter caráter histórico, em que a preservação e continuação dos costumes estão atrelados ao ensino científico

Ainda conforme a resolução nº 5, de 22 de junho de 2012, nas últimas décadas as comunidades têm reivindicado o direito a escola que não limite a educação aos padrões colonizadores (p. 16), por isso, a educação integracionista perde seu lugar nas aldeias, e dá lugar a uma educação integral sim, mas com todos seus costumes e direitos em exercício, tornando a escola um local de “afirmação de identidade” (p.16), com preceitos culturais à tona, bem como a sua própria língua em prática, direito a construção de seus próprios materiais pedagógicos e ainda, conforme sua própria estrutura pedagógica.

A escola específica é importante não só para a melhor compreensão dos saberes científicos. Mas também pelo fato de historicamente os indígenas terem sido submetidos a tutela, e por isso desde 1970, lutaram pela emancipação também histórica dos preceitos europeus que foram entrando e escravizando cada um deles, até a total posse de toda sua cultura e irradiação dela. Por isso, conforme a resolução de 22 de junho de 2012:

Nos processos de reelaboração cultural em curso em várias terras indígenas, a escola tem se apresentado como um lugar estratégico para a continuidade sociocultural de seus modos de ser, viver, pensar e produzir significados.

O objetivo da formação educacional dos povos indígenas é (consentâneo à resolução em questão), a formação cidadã específica, considerando que, até então a educação acontecia apenas de maneira civilizatória, de caráter irradiador, perdendo o indígena a sua identidade e muitas vezes a compreensão de sua própria cultura.

CONCLUSÃO

A educação escolar indígena no Brasil não começou de maneira ideal, foram jesuítas tentando trazer certezas e absolutismos sobre uma cultura diferente, em que a cosmovisão pouco se assemelhava com a dos nativos que aqui encontraram e exploraram (RIBEIRO, 1995). Com isso, a discriminação foi aumentando, e a sociedade “brasileira” que começou a partir da relação europeia com a africana e com a indígena, cresceu de maneira a marginalizar toda cultura que não fosse a dos que vinham da Europa (RIBEIRO, 1995).

Após anos de lutas, resistência e guerras, os indígenas que eram os únicos, se tornaram uma minoria assustadora, e recentemente ganharam voz e buscam manter pouco do que restou de seus ancestrais. Com isso, a cultura indígena começa a ganhar mais autonomia, e suas escolas, visam manter aquilo que a sociedade construiu ao longo de muitos anos (FAUSTINO, 2010).

A ciência não pode deixar de ser ensinada aos povos indígenas. É direito de todo cidadão brasileiro. Tendo em vista que o saber traz consigo consequências, e os indígenas não estão mais inseridos unicamente entre os seus, mas estão sempre diretamente ligados ao “mundo do branco”, então, o meio que se tem de manter seu jeito indígena de ser, é defendido por lei, que aborda questões como materiais didáticos ideais, infra estrutura adequada, diálogo entre Estado e comunidade, intervenção direta dos mais velhos que tem o saber indígena a trazer, e observação direta dos interesses da comunidade a ser atendida (BRASIL, 2012)

Sabemos que em meados de 2017 e 2018 iniciou-se um processo de desconstrução, destruição e descaso em relação ao fortalecimento de políticas públicas educacionais dos povos indígenas. Em meio a ataques aos direitos humanos, o preconceito, a discriminação e o genocídio são questões que retornaram às pautas de discussões. Em virtude da viabilidade temporal esse trabalho não abordou tais perdas uma vez que a extensão delas ainda está sendo pesquisada.

REFERÊNCIAS

BERGAMASCHI, Maria. Territórios etnoeducacionais: ressitando a educação escolar indígena no Brasil. **Pro-posições**, [s. l.], v. 26, p. 143-161, 2015.

BRANDÃO, Carlos. O que é educação?. 19. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

COELHO, Marta. Educação escolar indígena no Brasil: por uma revisão de conceitos, de políticas e de práticas. **Horizontes**, Dourados.MS, v. 3, p. 49-68, 12/2014.

FAUSTINO, Célia. Educação e diversidade cultural. *In*: **EDUCAÇÃO e diversidade cultural**. Maringá: Eduem, 2010. cap. 3, p. 85-106.

FLEURI, Reinaldo. Aprender com os povos indígenas. **Educação Pública**, Cuiabá-MT, v. 26, n. 62/1, p. 277-294, 2017.

MOTA, Lucio. Etno-istória uma metodologia para abordagem transdisciplinar da história de povos indígenas. **Patrimônio e Memória**, São Paulo, p. 5-16, 2014.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. O índio e o mundo dos brancos. 4. ed. Campinas: editora unicamp, 1996.

DELMONDEZ, Polianne. Sobre identidade e diferença no contexto da educação escolar indígena. **Psicologia e sociedade**, [s. l.], p. 632-641, 2014.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica**. Brasília: CNE, 2012.

RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro: formação e sentido do Brasil. 2. ed. São Paulo: Schwarcz, 1995. 475 p. v. 16.

RODRIGUES, Antônia. A institucionalização da educação escolar indígena no Brasil. **Vozes dos vales**, Minas Gerais, n. 6, p. 1-24, 2014.

SOBRINHO, Roberto. A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NO BRASIL: UMA ANÁLISE CRÍTICA A PARTIR DA CONJUNTURA DOS 20 ANOS DE LDB. **Poiésis**, [s. l.], v. 11, n. 19, p. 58-75, 2017.